LEI Nº 1.561, DE 03 JULHO DE 2024.

" Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.319, de 16 março de 2017, que dispõe sobre a concessão de uso de imóvel público que menciona. "

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.319, de 16 de março de 2017, passa a vigorar da seguinte forma:

*" **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de concessão de direito real de uso gratuito do imóvel público descrito no Art. 2º desta Lei, com a Empresa denominada ITASERRA MARCENARIA E SERRARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.168.009/0001-25, com sede na Rua EST IAT 260 , nº 830, Bairro Canjicas, CEP 35.685.000, Itatiaiuçu/MG, neste ato representada pelo seu sócio Eberson Ferreira de Souza, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade MG-13.160.748, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 071.267.736-41, residente e domiciliado na Avenida Santa Cruz, nº 119 – Santa Terezinha – Itatiaiuçu/MG, CEP 35.685-000, a quem cabe a administração da empresa, nos termos do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 31210893376."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaiuçu, 03 de julho de 2024.

Adelcio Rosa de Moraes
Prefeito Municipal

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 | Centro | Itatiaiuçu | MG
CEP: 35685-000 | Telefone: (31) 3572 1244 | itatiaiucu.mg.gov.br